

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 004, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1996

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Qüinquagésima Segunda Reunião Ordinária, realizada nos dias 07 e 08 de fevereiro de 1996, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, considerando:

. a inexistência de política de Comunicação Social no Sistema Único de Saúde - SUS, que articule as ações de Comunicação Social e de Educação para a Saúde, com o propósito de melhorar a qualidade de vida, promover a saúde, prevenir a doença, informar sobre as ações e serviços de saúde disponíveis e contribuir para aprofundar a implantação do Sistema.

RECOMENDA:

1. A criação de um Grupo Executivo de Trabalho com as seguintes atribuições:

a) Promover diagnóstico das práticas de Comunicação Social existentes no Sistema Único de Saúde;

b) Definir filosofia, conceitos, princípios e instrumentos básicos de comunicação que, levando em conta o diagnóstico referido no item anterior, sirvam como referencial ao desenvolvimento institucional das Assessorias de Comunicação Social das Secretarias de Saúde, incentivando o trabalho das já existentes e estimulando sua criação, onde não existam;

c) Definir política nacional de Comunicação Social e Educação Continuada em Saúde, visando a melhoria da qualidade de vida das comunidades e a consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS;

d) Pesquisar a viabilidade, inclusive orçamentária, da institucionalização de rede de Comunicação Social no SUS, que integre as ações educativas e de divulgação nos três níveis de gestão do Sistema;

e) Submeter seu trabalho à apreciação deste Conselho, especialmente a proposta de institucionalização da rede de Comunicação Social.

2. Sugerir ao Ministério da Saúde que o Grupo Executivo de Trabalho tenha a seguinte composição:

1 representante da área de Comunicação Social indicada pelo CONASS;

1 representante do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS;

1 representante da área de Comunicação Social indicada pelo CONASEMS;

1 representante do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS;

1 representante da Secretaria de Assistência à Saúde - SAS;

2 representantes da área de Comunicação Social do Ministério da Saúde;

1 representante da área de Comunicação Social indicada pela ABRASCO.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Qüinquagésima Segunda Reunião Ordinária.